

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR
ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.

EMENDA SUPRESSIVA

Venho pelo presente, apresentar Emenda Supressiva ao Artigo 2º, do **Projeto de Lei do Legislativo nº 27/2016**, de minha autoria, que institui no município de São João da Boa Vista, o dia da Proteção e do Bem Estar Animal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica **SUPRIMIDO** o artigo 2º do Projeto de Lei do Legislativo nº 27/2016.

Art. 2º - O artigo 3º passará a ser artigo 2º e assim sucessivamente.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 7 de junho de 2016.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PMDB